



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 3 de Maio de 2023 • Ano XIV • Nº 1006

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Resumos de Contratos	05 a 05
Termos Aditivos	06 a 17



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0Q5NKEZQUIYM0Q1RUM5NJ

Decretos



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!
DECRETO Nº 062, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

“Declara a vacância de cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 043/2005,

Considerando as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que *“a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”*;

Considerando o número significativo de servidores aposentados ainda ocupando o quadro de serviço público efetivo;

Considerando que tal situação impõe ônus ao Município de Baixa Grande e contraria a legislação federal e municipal, já que, a manutenção destes servidores ensejaria na instituição da vitaliciedade no cargo público;

Considerando que a manutenção destes servidores no quadro da Administração, estando eles aposentados viola o princípio da legalidade, já que, não há respaldo legal para tanto;

Considerando que a aposentadoria visa garantir ao segurado a sua ancianidade, a continuação do vínculo do servidor com a Administração após a sua aposentadoria, conflita com o princípio da eficiência do serviço público, conforme disposto no art.5º, LXXVIII, da CF/88;

Considerando que a manutenção dos servidores aposentados no quadro efetivo do Município de Baixa Grande impediria a renovação dos quadros funcionais, já que a mesma somente ocorreria em caso de demissão, pedido de exoneração ou por morte de servidor;

Considerando que a continuidade do vínculo do servidor com a Administração após a sua aposentadoria enseja violação ao artigo 37, II, da Lei Maior, posto que o beneficiário gozaria de direito a cargo público sem



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

concurso, tendo em vista que se aposentaria, desligando o seu vínculo jurídico estatutário e ao mesmo tempo teria direito ao exercício no mesmo cargo sem concurso, com clara violação a norma de ordem pública;

Considerando o previsto no artigo 39, III, da Lei Complementar 168/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, segundo a qual a aposentadoria é causa de vacância de cargo público;

Considerando que a servidora **TERESA MARIA DE ALMEIDA SILVA** encontra-se em gozo de benefício previdenciário concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Baixa Grande;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal não exige a abertura de processo administrativo para a declaração de vacância de cargo público;

Considerando que a manutenção dos servidores aposentados nos quadros do Município poderá ensejar a prática de ato de improbidade administrativa, tanto por parte do servidor beneficiário da irregularidade, quanto o gestor em decorrência do prejuízo ao erário público, conforme artigo 10 da Lei nº 8.429/1992;

Considerando os diversos pareceres nº 01765-17, 02093-17, 02853-17 e 00082-18, exarados pela Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas do Municípios do Estado da Bahia no sentido de que "a aposentadoria de servidor estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao RGPS, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos; d) se o cargo for de natureza efetiva, o provimento depende de prévia realização de certame";

Considerando que o STF firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501, segundo a qual, "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".

Considerando, por fim, o teor da Súmula nº 473 do STF, segundo a qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Município de Baixa Grande, ocupado pela servidora **TERESA MARIA DE ALMEIDA SILVA** matrícula nº **595**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeitos retroativos a data da concessão da aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º A vacância do cargo público declarada no artigo 1º, deste Decreto, configura em desligamento do servidor, exoneração, do quadro de pessoal do Município de Baixa Grande.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, em 03 de maio de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Resumos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 056/2023

OBJETO :

Aquisição parcelada de material de construção (cimento, manilhas, meio-fio e paralelepípedos) em atendimento as necessidades da secretaria de obras, serviços, saneamento e urbanismo do município de Baixa Grande/BA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 0901 – : **09** – Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo
ATIVIDADE: **1083** – Melhorias da Infraestrutura do Cemitério Municipal / **2082** – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário / **2083** – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais / **2087** – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor Global do Contrato: R\$ 364.140,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais e setenta centavos).

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: D. MACEDO SANTOS
CNPJ sob o nº 09.148.205/0001-93

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

Espécie: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Poliesportiva com Alamedado, no Município de Baixa Grande- Ba.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Convite 007/2022

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei. 8.666/93.

Assinatura do 1º Termo de Aditivo: 28/04/2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: GPS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

Espécie: Contratação de empresa no ramo de seguros para os veículos oficiais pertencentes à frota do município de Baixa Grande/Ba.

Objeto: Acréscimo de quantitativos

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2021

Fundamentação Legal: art. 65, §1º da Lei 8.666/93/93.

Valor Acrescido: R\$ 5.171,18 (cinco mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 177.684,44 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como ODONTÓLOGA PSF COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, através da Secretaria de Municipal de Saúde

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Fundamentação Legal: Art 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura do termo do aditivo: 03/04/2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: LORENA BORGES LEAL DANTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

Espécie: Contratação De Pessoa Física Na Prestação De Serviços Como FISIOTERAPEUTA COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS, Através Da Secretaria De Municipal De Saúde.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Fundamentação Legal: Art 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura do termo do aditivo: 03/04/2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: RAIARA MENDES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

Espécie: Contratação De Pessoa Física Na Prestação De Serviços Como Farmacêutica Com Carga Horária De 40 Horas, Através Da Secretaria De Municipal De Saúde.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Fundamentação Legal: Art 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura do termo do aditivo: 03/04/2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: TAMIRES NEPOMOCENO DO CARMO OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

Espécie: Contratação de Empresa especializada para ampliação da Creche Municipal Maria Helena Pamponet Pereira na sede do município de Baixa Grande/BA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 006/2022

Fundamentação Legal: Art 57, §I inciso V da Lei 8.666/93.

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias

Assinatura do termo do aditivo: 15 de abril de 2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JOCARIOS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ sob o nº 10.234.107/0001-58



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone
74 3258-1165

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

Espécie: Contratação de empresa especializada para implantação de centro de comercialização de animais na sede do município conforme termo de convênio nº 469/2022 firmado entre a CAR e o município de Baixa Grande/BA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

Fundamentação Legal: Art 57, §I inciso V da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 03 (tres) meses

Assinatura do termo do aditivo: 01/04/2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICACOES EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 33.161.637/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Tomada de Preço Nº 00002/2022

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO AROLDI, NA SEDE DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 531/2022 FIRMADO ENTRE A CONDER E O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

Fundamentação Legal: Art 57, §I inciso V da Lei 8.666/93.

Vigência: 90 (noventa) dias

Assinatura do termo do aditivo: 14 de abril de 2023, contados a partir de 15 de abril de 2023.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.298.072/0001-98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 48/2022 FIRMADO ENTRE A SUDESB E O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Fundamentação Legal: Art 57, §I inciso II da Lei 8.666/93

Vigência: 03 (três) meses contados a parti de 13 de abril de 2023.

Assinatura do termo do aditivo:12 de Abril de 2023

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.298.072/0001-98